PROJETO DE LEI № 081/2011

"INCLUI E ALTERA PROJETOS E ATIVIDADES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Projetos e Atividades no projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012:

- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO 2.001 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS 528.452,16

– 01 – OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
2.008 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS 1.236.836,88

05 – 01 - OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO 0007 – INFRA ESTRUTURA 1.009 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 650.000,00 2.009 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 879.967,84

- 03 – CULTURA E TURISMO
- GESTÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER
1.024 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 63.803,75

08 – 01 – AGRICULTURA EM GERAL 0004 – INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR 2.042 – INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTOR 1.150.000,00

Art. 2º - Altera o valor de Projeto no projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO 0002 – INCENTIVO A EMPRESAS 1.008 – INCENTIVO AMPLIAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE EMPRESAS R\$ 95.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON Prefeito Municipal